



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
Escola Judicial

III ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRT DA 21ª REGIÃO
TEMA: VALORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA, IMPLEMENTAÇÃO E AVANÇOS NA PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO
EMENTAS APROVADAS

EMENTA: BANCO DE TALENTOS. ASSISTENTES DE JUIZ. CURSO ESPECÍFICO. APROVEITAMENTO. MOBILIDADE FUNCIONAL E PROGRESSÃO NA CARREIRA. INTERESSE PÚBLICO

EMENTA: JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO. O Tribunal Regional deverá editar normas que incluam expressamente a função de Juiz Auxiliar da Presidência na sua estrutura administrativa, bem como que regulamente referida função.

EMENTA: IMPLEMENTAÇÃO E AVANÇOS NA PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO. COMISSÕES FORMADAS PELO TRT. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PELA AMATRA. A administração do Tribunal Regional da 21ª Região deve facultar a indicação de representante pela AMATRA21 para participação em todas as comissões que tenham por objetivo discutir temas de interesse da magistratura.

EMENTA: Assistente de juiz vinculado ao Magistrado da reserva técnica. Política de valorização da 1ª Instância. Isonomia entre magistrados. Resolução 219 do CNJ.

EMENTA: Quadro de servidores das unidades do 1 grau. Simetria com a Justiça Federal comum. **Resolução 219 do CNJ**. Readequação da força trabalho.

EMENTA: Assegurar a nomeação de servidor efetivo do TRT21 para o cargo de Secretário da Corregedoria, priorizando aquele que tenha formação em direito e experiência efetiva em unidades judiciárias de primeiro grau.

EMENTA: Criação de uma página eletrônica de Política de Priorização do 1º Grau de Jurisdição onde, além das informações sobre o Plano de Ações do TRT21, elaborado pelo Comitê Gestor Regional, os atos normativos e as atas das reuniões, seja disponibilizado um canal de comunicação com o público interno para receber sugestões de novas ações.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
Escola Judicial

III ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRT DA 21ª REGIÃO
TEMA: RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE JUÍZES TITULARES, SUBSTITUTOS, DESEMBARGADORES E
SERVIDORES
EMENTAS APROVADAS

EMENTA: Colaboração entre primeiro e segundo graus. Oitiva prévia do juízo de execução na apreciação de liminar em mandado de segurança. Boa prática na execução que melhor atende aos princípios da efetividade e duração razoável do processo.

EMENTA: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39/2016 DO TST. DIRETRIZES NÃO VINCULANTES. As diretrizes previstas na Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, que dispõe sobre a aplicação das normas do Novo Código de Processo Civil no processo do Trabalho, não são vinculantes, constituindo mero indicativo do entendimento que será adotado pelo Tribunal Superior ao decidir sobre as questões respectivas, sendo livres os magistrados de primeiro e segundo graus para decidir motivadamente sobre aplicar referidas diretrizes ou não.

EMENTA: PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE MAGISTRADO. COMPENSAÇÃO DE PROCESSOS. O Tribunal Regional deverá promover estudos com vistas a estabelecer mecanismos de compensação de processos judiciais eletrônicos entre juízes titulares e substitutos fixos para os casos de redistribuição em casos de impedimento ou suspeição.

EMENTA: INTERAÇÃO ENTRE MAGISTRADOS. DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA. O Tribunal Regional poderá disponibilizar espaço para convivência entre os magistrados como forma de incentivar a interação e o diálogo frequente entre eles.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
Escola Judicial

III ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRT DA 21ª REGIÃO

TEMA: PENSANDO E REPENSANDO METAS
EMENTAS APROVADAS

EMENTA: A TI é atividade permanente e contínua e, portanto, há de se pensar em quadro maior, permanente e compatível com a importância estratégica que esta atividade possui, além de investimentos em programas e maquinários suficientes e de qualidade compatível, otimizando-se, com isso, o trabalho exercido na unidade judiciária e instrumentalizando os recursos humanos indispensáveis à prestação jurisdicional de qualidade.

EMENTA: No processo de efetivação das metas além do parâmetro de produtividade, deverão ser adotados outros sistemas de apuração qualitativa e estrutural.

EMENTA:

- É urgente a instituição de programas de promoção e prevenção direcionados à saúde mental e física de magistrados e servidores, bem como diagnóstico, acompanhamento longitudinal e orientações à área de gestão de pessoas quanto às especificidades dessa clientela;

- Necessária, também, a viabilização de avaliação e acompanhamento, pela área de saúde, dos casos de licença-saúde prolongada, visando à efetiva reintegração no trabalho com readaptações necessárias.

EMENTA: JUÍZO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA. Propõe-se que o Juízo Auxiliar da Infância e Juventude, existente no âmbito do TRT21, passe a exercer um protagonismo no combate ao trabalho infantil a partir das seguintes medidas:

a) seja atribuída competência ao JAIJ para apreciar todas as demandas de primeira instância que visam discutir o cumprimento das cotas de aprendizagem;

b) que, em sua atuação, o JAIJ possa estimular a utilização das cotas de aprendizagem preferencialmente voltadas para a inserção de adolescentes (até 18 anos incompletos).

EMENTA: É importante a implementação pela escola judicial de núcleo de estudos sistematizados, para apoio técnico ao magistrado, especialmente em ações coletivas de repercussão social, visando a aplicação em casos concretos.

EMENTA: ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DA ESCOLA JUDICIAL. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS COMPETÊNCIAS. INSTITUIÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO. Necessário e urgente atualizar o regulamento da EJUD21 adequando-o às novas competências determinadas pela ENAMAT e atos conjuntos CSJT/ENAMAT e CGJT/ENAMAT e instituindo oficialmente o cargo de coordenador pedagógico



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
Escola Judicial

III ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRT DA 21ª REGIÃO
OFICINA: PENSANDO E REPENSANDO METAS
EMENTAS APROVADAS

EMENTA: META QUALITATIVA. GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Mostra-se urgente e necessária a criação e implementação de gabinete de segurança institucional.

Contribuição Científica:

1. Sugere-se a criação de cargo de psicólogo no quadro de pessoal do TRT 21ª Região para apoio aos Magistrados, quando necessário, na apreciação de processos judiciais.
2. É importante a criação de links individuais para as unidades judiciárias, no sítio da internet do TRT 21ª Região, a fim de que se dê publicidade personalizada relativa às ações judiciais, portarias, atos, artigos científicos da unidade.
3. A corregedoria local deve observar a realidade de cada unidade judiciária ou órgão julgador no acompanhamento do cumprimento das metas quantitativas nacionais.